ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Resolução N°132/09 de 07 de abril de 2009.

Dá nova redação ao Art. 19° do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Boa Vista, passando a ter a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente e 1°, 2° e 3° Secretários, e o 1° e 2° Tesoureiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, se aprovada pela maioria, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

§ 1° - (...)
§ 2° - (...)

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1° - O Artigo 19° do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Boa vista passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente e 1°, 2° e 3° Secretários, e o 1° e 2° Tesoureiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, se aprovada pela maioria, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

§ 1° - (...)
§ 2° - (...)

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 07 de abril de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
1° SECRETARIO

Saulo L. Silva
Superintendente_PI/SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2008
Processo 0220/2008-SMEC

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2437, página nº 12, que circulou no dia 20/04/2009, na publicação referente a revogação do Processo acima mencionado. Onde se lê: "Pregão Presencial nº 074/2009 Processo 0220/2009-SMEC" - Leia-se: "Pregão Presencial nº 074/2008 Processo 0220/2008-SMEC"

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº132/09 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 19º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente e 1º, 2º e 3º Secretários, e o 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, se aprovada pela maioria, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

§ 1º - (...)
§ 2º - (...)

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º - O Artigo 19º do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Boa vista passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, vice-presidente e 1º, 2º e 3º Secretários, e o 1º e 2º Tesoureiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, se aprovada pela maioria, para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente".

§ 1º - (...)
§ 2º - (...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 07 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº133, DE 14 DE ABRIL DE 2009

"CRIA COMISSÃO ESPICIAL FUNDIÁRIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Fundiária, a qual será responsável pelo levantamento das áreas públicas e particulares invadidas;

Art. 2º - A presente Comissão será composta por 5 (cinco) membros e terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 14 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

BOA VISTA RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº001/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso XXIX da Resolução de nº 93, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

1º - Nomear como Membro da Comissão Especial Fundiária, os seguintes Vereadores: Chico Doido, George Melo, Rosival Soares de Feitas, Manoel Neves e Mauricélio Fernandes (Garoto), para sob a Presidência do primeiro, comporem a presente Comissão;

2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório de seus trabalhos;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de abril de 09.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.